

Memorando Circular nº 001/2018/GAM/DA/CÂMPUS GOIÂNIA/IFG

Para: Direções; Gerências; Chefias; Coordenações; Comunidade Acadêmica do IFG.

Assunto: Acesso aos estacionamentos do IFG Câmpus Goiânia.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2018.

Prezados e Prezadas,

Respeitosamente, recebam nossos cumprimentos.

Vimos, por meio deste, apresentar as orientações inerentes ao acesso aos estacionamentos do IFG Câmpus Goiânia para guarda de veículos, conforme seguem:

1. Fica assim definido o horário de expediente regular para acesso e permanência de veículos nos estacionamentos do IFG Câmpus Goiânia:

1.1 De segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, das 06h:00min. às 23h:00min.

1.2 Aos sábados, exceto feriado, das 06h:00min. às 18h:00min.

2. O veículo, uma vez estacionado nas dependências do IFG Câmpus Goiânia, terá tolerância de trinta minutos do horário de expediente regular supracitado, que, em ocorrência deverá ser comunicado via e-mail gam.goiania@ifg.edu.br, com antecedência mínima de dois dias úteis, por meio do *Anexo I* devidamente preenchido. Casos emergenciais e/ou excepcionais, além de passar pelo e-mail supracitado, deverão ser comunicados via telefone da referida gerência para garantir a possível extrapolação em tempo hábil. Na ausência da comunicação supracitada, o veículo permanecerá estacionado, sem vigilância, podendo ser retirado a partir da abertura do expediente regular seguinte.

3. Os estacionamentos do IFG Câmpus Goiânia poderão ser acessados para guarda dos veículos nas seguintes condições:

3.1 Carros de passeio: somente terão acesso ao estacionamento os servidores professores e técnicos administrativos lotados no IFG Câmpus Goiânia com o veículo devidamente identificado com o adesivo de Estacionamento do Câmpus Goiânia;

3.2 Motocicletas:

3.2.1 Os servidores professores e técnicos administrativos lotados no IFG Câmpus Goiânia poderão ter acesso ao estacionamento de motocicletas destinado exclusivamente a servidores.

3.2.2 Todos os integrantes da comunidade acadêmica do IFG Câmpus Goiânia poderão ter acesso ao estacionamento destinado a motocicletas, exceto o estacionamento destinado a servidores.

3.3 Bicicletas:

3.3.1 Todos os integrantes da comunidade acadêmica do IFG Câmpus Goiânia poderão ter acesso ao estacionamento destinado a bicicletas.

4. O estacionamento do Prédio Anexo do IFG Câmpus Goiânia poderá ser acessado por servidores professores e técnicos-administrativos lotados nos setores deste edifício para guarda dos seus veículos, a saber, carros de passeio devidamente adesivado.

5. O estacionamento dos veículos oficiais/institucionais do IFG Câmpus Goiânia poderá ser acessado para guarda de veículos, conforme disponibilização de vagas, nas seguintes condições:

5.1 Por motoristas do IFG Câmpus Goiânia conduzindo veículos oficiais/institucionais;

5.2 Por servidores professores e técnicos administrativos lotados no IFG Câmpus Goiânia com Funções de Direção, Gerências, Chefias e similares;

5.3 Por motoristas de outros câmpus e reitoria conduzindo veículos oficiais/institucionais; em que, terão acesso ao estacionamento mediante autorização da Gerência competente. A solicitação de autorização deverá ser feita via e-mail gam.goiania@ifg.edu.br, com antecedência mínima de dois dias úteis, por meio do *Anexo I* devidamente preenchido. Casos emergenciais e/ou excepcionais, além de passar pelo e-mail supracitado, deverão ser comunicados via telefone da referida gerência. A autorização será cedida mediante a disponibilidade de vagas, ora reservadas para esse fim.

6. As cargas e descargas que não competem ao almoxarifado do IFG Câmpus Goiânia deverão ser realizadas exclusivamente pelo portão de entrada dos veículos oficiais/institucionais, com tempo de permanência exclusivo para esse fim (carga e descarga), nos seguintes horários: de segunda-feira a sexta-feira, das 07h:00min. às 11h:00min, e, das 13h:00min às 18h:00min. Salvo as cargas e descargas destinadas ao Teatro do IFG Câmpus Goiânia, que possui entrada específica para esse fim.

7. As vagas especiais, reservadas e destinadas à pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e idosos, poderão ser ocupadas mediante a apresentação do *Selo de Acessibilidade* emitido pelo órgão competente, conforme a Lei Municipal de Goiânia nº 9.170 de 04 de setembro de 2012. Vale salientar que o uso indevido destas vagas é fiscalizado pelo órgão competente, que tem a prerrogativa de aplicar multas; logo, a administração do IFG Câmpus Goiânia fica isenta de interferências desta ação.

8. Os proprietários dos veículos estacionados incorretamente, que por sua vez, ocupam vagas indevidas e/ou mais de uma vaga, serão notificados pela administração.

9. Para que os referidos estacionamentos sejam de uso comum a todos que é de direito, a presente Gerência iniciará uma ação com o propósito de cadastrar todos os veículos que utilizam estes espaços. Em consonância com o referido cadastro, os carros de passeio que ainda não possuem o adesivo de Estacionamento do Câmpus Goiânia serão adesivados. Ao fim desta ação, somente os carros devidamente adesivados terão direito de acessar o estacionamento do IFG Câmpus Goiânia. Contudo, para evitar constrangimentos futuros, pedimos a colaboração no fornecimento dos dados no ato da coleta.

10. Carros de passeio sem adesivo de Estacionamento do IFG Câmpus Goiânia somente terão acesso ao estacionamento para guarda de veículos mediante autorização da Gerência competente, dentro do limite estipulado para esse fim, a saber, 10% das vagas, nas seguintes condições:

10.1 Servidores: deverão solicitar a autorização via e-mail gam.goiania@ifg.edu.br, com antecedência mínima de dois dias úteis, por meio do *Anexo I* devidamente preenchido.

10.2 Visitantes convidados: os servidores professores ou técnicos administrativos lotados no IFG Câmpus Goiânia responsáveis pelo convite deverão solicitar a autorização via e-mail gam.goiania@ifg.edu.br, com antecedência mínima de dois dias úteis, por meio do *Anexo I* devidamente preenchido.


10.3 Profissionais convidados: os servidores professores ou técnicos administrativos lotados no IFG Câmpus Goiânia responsáveis pelo convite à profissionais com atividades ligadas a área acadêmica e/ou de gestão deverão solicitar a autorização via e-mail gam.goiania@ifg.edu.br, com antecedência mínima de dois dias úteis, por meio do *Anexo I* devidamente preenchido.

10.4 Casos emergenciais e/ou excepcionais, além de passar pelo e-mail supracitado, deverão ser comunicados via telefone da referida gerência.

10.5 Será adotada a tolerância de trinta minutos (na ocupação e na desocupação), para que assim, a vaga seja disponibilizada para outro usuário que é de direito.

Buscando a isonomia no uso dos estacionamentos do IFG Câmpus Goiânia, a presente Gerência conta com a compreensão de todos os envolvidos, ao tempo que, nos colocamos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Prof. Douglas Pereira da Silva Pitaluga
Gerente de Administração e Manutenção
IFG - Câmpus Goiânia
Portaria nº 2.203 de 20/10/2017